



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023

FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 2023.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa alterar o limite de crédito mensal que passa a vigorar com o seguinte valor:

a) Limite de Crédito Mensal: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

RODEIO BONITO RS, 19 de janeiro de 2024.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
PAULO DUARTE
CPF: 344.372.821-91

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. -
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

CPF:

CPF:

De acordo em data supra:
Assessora Jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531